



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 948/94

Autoriza assinatura de Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG e contem outras providências '

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Minas Gerais - EMATER-MG, para execução de um programa de desenvolvimento rural do Município

Art 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o referido convênio em anexo

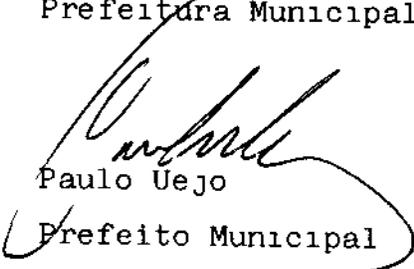
Paragrafo Unico - A EMATER se obriga a fornecer ao Departamento de Produção e a Câmara Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades, mensalmente, de acordo com a parte TERCEIRA do referido convênio

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Paragrafo Unico - os trabalhos da EMATER, deverão ser desenvolvidos em parceria com o departamento de produção da Prefeitura Municipal

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de março de 1994


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretaria Municipal